



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 507, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.925

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais:

D.E.C.R.E.T.O.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, um imóvel rural que consta pertencer a JOAQUIM SÁVIO MAIA PEREIRA e DIMAS PEREIRA DO CARMO, situado no Bairro Guaraú, distante aproximadamente 09 Km da BR 116, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área medindo 11.167,00 M² (Onze mil, cento e sessenta e sete metros quadrados) e tem as seguintes características: a norte e leste confronta-se com Madeireira Madeciba ou sucessores, a sul com a estrada municipal do Guaraú e a oeste, confronta-se com terrenos remanescentes de Joaquim Sávio Maia Pereira e Dimas Pereira do Carmo.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL:

A descrição tem início no ponto localizado à margem direita da estrada municipal do Guaraú, sentido para Rodeio, onde este imóvel confronta com terrenos pertencentes à Madeireira Madeciba ou sucessores, local onde atravessa um pequeno córrego, junto a um bambueiro. Deste ponto a linha de poligonal tem sentido oeste, margeando a estrada municipal do Guaraú, onde confronta com a mesma, com rumo SW 78°04'32" e distancia de 85,00 metros, e ainda com o rumo NW 83°54'09" e distancia de 30,09 metros. Deste ponto, deflete-se para a direita, passando a confrontar com terrenos remanescentes de Joaquim Sávio Maia Pereira e Dimas Pereira do Carmo, com rumo NW 06°36'28" e distancia de 101,68 metros. Daí, deflete-se para a direita, passando a confrontar com terrenos da Madeireira Madeciba ou sucessores, com rumo NE 83°49'53" e distancia de 100,00 metros. Ainda com este mesmo confrontante, deflete-se para a direita, seguindo por um córrego numa distancia de 100,63 metros, sentido águas abaixo, até encontrar o ponto inicial, onde fecha-se a descrição desta poligonal.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

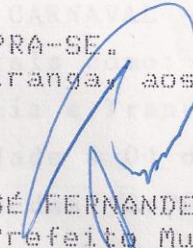
"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se para implantação do Estádio Municipal do Guaraú.


ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de fevereiro de 1.995.


- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de fevereiro de 1.995.


- LAURA DE SOUZA LARA -
Setor Administrativo

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de fevereiro de 1.995.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de fevereiro de 1.995.


LAURA DE SOUZA LARA
Setor Administrativo